PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 010, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de fevereiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

CONSIDERANDO o escopo do Processo nº 2021000595, que solicita a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica relacionados ao contenciosos administrativo junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios Goianos – TCM-GO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA FRANCISCA VIEIRA ALVES**, Matrícula Funcional nº 53564, lotada na Divisão de Gestão de Pessoal, nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo do respectivo Processo nº 2021000595.

Art. 2º Além de acompanhar o andamento do Processo nº 2021000595 até a sua conclusão, também constituem atribuições de gerenciamento e de fiscalização do contrato o estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue à fiscal de contrato juntamente com a cópia desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.

Art. 3º Para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo nº 2021000595, aquela designada nesse instrumento deverá acumular suas tarefas usuais com as de fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º À Divisão de Contratos caberá entregar a cópias do Termo de Contrato firmado no Processo nº 2021000595 bem como cópia da referida Proposta vencedora, Ordem de Compra ou Autorização de Empenho e Nota de Empenho para que a fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.

Art. 6º A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.

Art. 7º Dê-se ciência à interessada e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 03 de fevereiro de 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretario de Administração

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração